

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Núcleo de Informatização da Legislação – NIL/SELEG**

---

**LEI Nº 7.630, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

(Autoria: Poder Executivo)

**Abre crédito adicional à Lei Orçamentária  
Anual do Distrito Federal no valor de  
R\$23.647.273,00.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,  
Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto, nos termos dos art. 61 e 66 da Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2024 (Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023), crédito adicional, no valor de R\$23.647.273,00, com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$23.290.083,00, para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV e V; e

II – crédito especial, no valor de R\$357.190,00, para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos VI e VII.

**Art. 2º** O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I – para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV e VI, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos 123 – amortização de financiamentos e 193 – transferência do FAT para Fundo do Trabalho do Distrito Federal, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I; e

II – para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos V e VII, pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos II e III.

**Art. 3º** Em função do disposto no art. 2º, I, as receitas ficam acrescidas na forma do Anexo I.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2024  
136º da República e 65º de Brasília

**IBANEIS ROCHA**

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 23/12/2024.*

(Nota: os anexos podem ser consultados no *Diário Oficial do Distrito Federal*, de 23/12/2024.)